

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | N° 33 | Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudinei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Eduardo Novo Terra
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Faustino Alonso Rodriguez
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 019, de 15 de fevereiro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.951,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e um reais), no Gabinete do Prefeito e na Secretaria Municipal de Obras, na forma abaixo:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal

nº. 2.966, de 22 de novembro de 2022, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

art. 1º - fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.951,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e um reais), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 15 de fevereiro de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 019, de 15 de fevereiro de 2023

SUPLEMENTAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.001 -04.122.0012.2.228 - Manutenção e Operacionalização do GAB

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.71.41.00	Contribuições	1.501.0001	17	R\$ 2.951,00
Total da Secretaria				R\$ 2.951,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 -04.122.0012.2.199 - Manutenção e Operacionalização da SEMOB

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.501.0001	107	R\$ 9.000,00
Total da Secretaria				R\$ 9.000,00

Total da Suplementação R\$ 11.951,00

ANEXO II - Decreto nº 019, de 15 de fevereiro de 2023

ANULAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.001 -04.122.0012.2.228 - Manutenção e Operacionalização do GAB

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.501.0001	18	R\$ 2.951,00
Total da Secretaria				R\$ 2.951,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 -04.122.0012.2.199 - Manutenção e Operacionalização da SEMOB

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.501.0001	101	R\$ 9.000,00
Total da Secretaria				R\$ 9.000,00

Total da Anulação R\$ 11.951,00

**Portaria:**

PT n.º 358/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, resolve conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO ao (a) servidor (a) JULIE BARROZO GOU-LART, Agente Administrativo Escolar, matrícula n.º 26305, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 01/02/2023 e término em 01/02/2025, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4653/2022. Ressalta-se, que, para concessão da próxima licença sem vencimento, somente depois de decorridos 2 (dois) anos do término desta (art. 180 da Lei 1392/96). Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 360/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/2/2023, JHONATA DA COSTA NERES, CPF: XXX-XXX-137-01, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 361/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 9/2/2023, LIVERSON DE OLIVEIRA LOPES, CPF: XXX-XXX-047-10, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 362/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 10/2/2023, ROBERTA OLIVEIRA BARBOSA, CPF: XXX-XXX-307-18, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 363/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 9/2/2023, MARIA ROSEANE DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-347-56, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 364/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 9/2/2023, JOSÉ MARIA CABRAL, CPF: XXX-XXX-687-91, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 365/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar sem efeito os termos da Portaria n.º 740/2023, que nomeou ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA, CPF: XXX-XXX-097-02. Marcelo Delaroli- Prefeito

Municipal

PT n.º 366/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar sem efeito os termos da Portaria n.º 810/2023, que nomeou PAULO SERGIO BATISTA CAMPOS, CPF: XXX-XXX-937-09. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 367/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/2/2023, SERGIO ROSARIO DE MELO JUNIOR, CPF: XXX-XXX-957-77, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 368/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2023, SERGIO ROSARIO DE MELO JUNIOR, CPF: XXX-XXX-957-77, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 369/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/2/2023, GUILHERME FERREIRA DELPHIM PEREIRA, CPF: XXX-XXX-327-07, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 370/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2023, GUILHERME FERREIRA DELPHIM PEREIRA, CPF: XXX-XXX-327-07, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo AE-II - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 371/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/2/2023, SIMONE DOS SANTOS VIEIRA, CPF: XXX-XXX-887-39, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 372/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2023, SIMONE DOS SANTOS VIEIRA, CPF: XXX-XXX-887-39, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo AE-II - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 373/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: NOMEAR
Art. 1º. A contar da data de publicação desta

Portaria, os integrantes relacionados no item III para elencar a Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Municipal n.º 45/2022.

I - OBJETO: Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí.

II - FINALIDADE: Atender a Recomendação Ministerial n.º 05/2021, expedida pela 2º Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Itaboraí; A proposição de uma minuta de Decreto de regulamentação dos artigos 174 a 178 da Lei Complementar Municipal n.º 222/2017; O monitoramento dos procedimentos adotados para o cadastramento e recadastramento dos beneficiários das gratuidades ofertadas pelo município de Itaboraí; A fiscalização do uso dos benefícios tarifários, de forma a coibir o uso indevido ou fraudulento do Cartão de Bilhetagem Eletrônica; A auditoria nos relatórios de gratuidades entregues mensalmente, anteriores e atuais, pelas operadoras de Transporte Público Coletivo de Passageiros ou por meio de seu representante legalmente constituído será apenas um referendo ao ordenador de despesas das referidas Secretarias responsáveis pelo pagamento das gratuidades, conforme previsão estabelecida no art. 179 da Lei Complementar n.º 222/2017 (Código Municipal de Transportes), a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária; Solicitar a abertura de sindicância para apuração de irregularidades de que tiver conhecimento no âmbito das atividades da Comissão; Realizar diligências necessárias ao pleno desenvolvimentos das atividades inerentes da Comissão; Promover todos os atos necessários à solução das demandas, ora apresentadas no inciso I do presente artigo, bem como, a promoção de ações e recomendações necessárias ao bom funcionamento do Sistema Bilhetagem Eletrônica; e Outras atribuições estabelecidas em legislações pertinentes.

III - NOMEAÇÕES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, COM NOME, SOBRENOME, MATRÍCULA MUNICIPAL E CPF:

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100



PRESIDENTE (TITULAR)	PRESIDENTE (SUPLENTE)
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Heitor Carvalho Baldow MATRÍCULA N.º: 45.188 - CPF: xxxxxx.397-86	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Carlos Eduardo de Lima Estrela MATRÍCULA N.º: 48.000 - CPF: xxxxxx.687-06
MEMBROS (TITULARES)	MEMBROS (SUPLENTE)
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Douglas Cunha Ribeiro MATRÍCULA N.º: 47.239 - CPF: xxxxxx.997-10	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Louana de Carvalho Silva MATRÍCULA N.º: 50.744 - CPF: xxxxxx.337-30
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Ramon Azevedo da Silva Vaz MATRÍCULA N.º: 50.027 - CPF: xxxxxx.567-08	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Victor Luiz Siqueira Simões MATRÍCULA N.º: 47.179 - CPF: xxxxxx.617-30
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Ricardo Queiroz de Oliveira MATRÍCULA N.º: 49.077 - CPF: xxxxxx.517-68	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Severino Santos Silva MATRÍCULA N.º: 46.845 - CPF: xxxxxx.497-84
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Rafael Santos da Silva MATRÍCULA N.º: 51.600 - CPF: xxxxxx.277-48	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Jane Alves Teixeira MATRÍCULA N.º: 46.074 - CPF: xxxxxx.357-59
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Marcos da Conceição Daumas MATRÍCULA N.º: 24.182 - CPF: xxxxxx.177-00	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Mateus dos Santos Luna MATRÍCULA N.º: 46.035 - CPF: xxxxxx.036-09
REPRESENTANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM: NOME/SOBRENOME: Antonio José de Lima Dias MATRÍCULA N.º: 18637 - CPF: xxxxxx7277-50	REPRESENTANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM: NOME/SOBRENOME: Danilo de Lemos da Silva MATRÍCULA N.º: 44.889 - CPF: xxxxxx.287-62
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAT: NOME/SOBRENOME: Cristilene Silva Correa MATRÍCULA N.º: 44.786 - CPF: xxxxxx.537-18	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAT: NOME/SOBRENOME: Márcio Luís de Oliveira Marques MATRÍCULA N.º: 44.797 - CPF: xxxxxx.447-37
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED: NOME/SOBRENOME: Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento MATRÍCULA N.º: 45.344 - CPF: xxxxxx.517-97	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED: NOME/SOBRENOME: Leandro Jandre Santos Mataruna Junior MATRÍCULA N.º: 45.348 - CPF: xxxxxx.127-89
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS: NOME/SOBRENOME: Luciana de Almeida Santos MATRÍCULA N.º: 48.463 - CPF: xxxxxx.137-75	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS: NOME/SOBRENOME: Bruno Mariano de Carvalho MATRÍCULA N.º: 45.381 - CPF: xxxxxx.707-12
SECRETÁRIA (TITULAR)	SECRETÁRIA (SUPLENTE)
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Mariana Dias da Silva MATRÍCULA N.º: 47.234 - CPF: xxxxxx.517-46	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Natália de Souza Moura MATRÍCULA N.º: 46.034 - CPF: xxxxxx.197-00



IV - LEI E DECRETO AUTORIZATIVO DE PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA: Lei Complementar Municipal nº 276, de 24 de fevereiro de 2022 e Decreto Municipal nº 45, de 28 de março de 2022 e Lei Complementar Municipal nº 289/2023.

V - PERÍODO DE VIGÊNCIA DA COMISSÃO: Indeterminado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário., substituindo os termos da

Portaria nº 230/2023. Itaboraí, 15 de fevereiro de 2023. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal de Itaboraí

PT Nº 374/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, com fulcro no artigo 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 276/2022, Decreto Municipal nº 45/2022 e Lei Complementar Municipal nº 289/2023, RESOLVE:

Art.1º – Instaurar a Comissão Excepcional de Convênios e Contratos de Repasse celebrados

ou que venham a ser celebrados entre o Município de Itaboraí e outros entes Federal e Estadual.

Parágrafo único – A Comissão Excepcional de Convênios e Contratos de repasse terá por finalidade acompanhar, credenciar e gerenciar os convênios e contratos de repasse celebrados entre o Município e a União e o Município e o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Ficam designados, os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Presidente	Daniel José Mendel Mattos	44.771	xxxxxx.767-54
Membro	Filipe Pereira Amâncio	28.820	xxxxxx..197-11
Membro	Carlos Maurício da Fonseca Mello Filho	45.300	xxxxxx..917-40
Membro	Raphael Alexandre Soares Daumas	44.773	xxxxxx..097-44
Membro	Márcio de Moura França	49.386	xxxxxx..447-58
Membro	Alessandra Callegário Futia	44.772	xxxxxx..867-88
Membro	Marina de Góis Pereira de Jesus	44.915	xxxxxx..437-30
Membro	Edna Ferreira da Silva	47.702	xxxxxx..177-63
Membro	Simone dos Santos Vieira	28.823	xxxxxx..887-39
Membro	Izabela da Silva Souza	47.127	xxxxxx..507-20
Membro	Guilherme Ferreira Delphim Pereira	45.222	xxxxxx..327-07
Membro	Wallace da Silva Pelegrino Alves	51.726	xxxxxx..667-30
Membro	Ana Claudia Pereira da Silva	51.543	xxxxxx..887-08
Membro	Rafael Souza Vieira de Moraes	44770	xxxxxx..547-08

Art. 3º – Esta Portaria terá os seus efeitos a partir de 01/12/2022, substituindo a Portaria nº 2405/2022 e vigendo até 30/06/2023. Itaboraí, 15 de fevereiro de 2023. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º375/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 10/2/2023, UEVERTON DE QUEIROZ SILVA, CPF: XXX-XXX-527-51, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMTUR nº 01 /2023

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thainá Teixeira Barbosa Dutra , ocupante de cargo público, mat. nº47.188, CPF nº xxxxxx.447.78 e a servidora, Patricia Pinheiro Porto Mat. nº 45.403, CPF nº xxxxxx.117-07 para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 243/2023, contrato nº 06/2023 relativo a contratação de artista consagrado pela opinião Publica para show Popular em comemoração ao carnaval 2023, pelo período de período de 15 (Quinze) dias , na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº

20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 15 de fevereiro de 2023. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula46.840

Resolução SEMTUR nº 02 /2023

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thainá Teixeira Barbosa Dutra , ocupante de cargo público, mat. nº47.188, CPF nº xxxxxx.447.78 e a servidora, Patricia Pinheiro Porto Mat. nº 45.403, CPF nº xxxxxx.117-07 para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 241/2023, contrato nº 07/2023 relativo a contratação de artista consagrado pela opinião Publica para show Popular em comemoração ao carnaval 2023, pelo período de período de 15 (Quinze) dias , na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servido-

res designados. Itaboraí, 15 de fevereiro de 2023. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840

Resolução (FME/SEMED) nº 06/2023

Ato de destituição/ designação do fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de Educação de Itaboraí/Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora ANGÉLICA MENDONÇA LUCIO, ocupante de cargo público, mat. nº 30.537, CPF nº xxxxxx.957-30, da função de fiscal, e designar a servidora ROANA PEREIRA DE SOUZA, ocupante de cargo público, mat. Nº 47.367, CPF nº xxxxxx.257-59, para exercer a função de Fiscal De Contrato dos Processos nº 449/2017, 1342/2010, 450/2017, 462/2017, 479/2017, 677/2017, 2812/2011, 1088/2010, 4486/2019, 8128/2013, 20/2013, 483/2017, 2344/2011, 5591/2009, 158/2019, 3426/2010, 522/2018, 2099/2012, 314/2017, 460/2017, 2053/2018, 452/2017, 3907/2021 1307/2022, 2634/2022, 2507/2022, 5741/2021, 5550/2021 relativo a locação de imóveis administrativos vinculados à Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação, para funcionamento de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Núcleo Tecnológico Municipal de Educação, depósito e galpão de veículos, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora LETICIA CARMEM COSTA CANELA, ocupante de cargo público, mat. Nº 46.885, CPF nº xxxxxx.077-60, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº



20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de fevereiro de 2023. Maurício Rodrigues De Souza - Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 44.719

Contrato:

Extrato dos Contratos Temporários e excepcional dos profissionais para exercício da função de Professor da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí

Processo Administrativo n° 1525/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme descrição com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09

(Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho n°: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam incluídos na folha de pagamento.

Contrato nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
010/2023	Gisele da Silva Nogueira Ribeiro	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Matemática	xxxxxx.587-17	1.212,00	08/02/23	08/02/24
011/2023	Nathiele Montovanelli Carvalho	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – História	xxxxxx.807-85	1.212,00	09/02/23	09/02/24
012/2023	Rodrigo Carvalho de Azevedo	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Educação Física	xxxxxx.357-60	1.212,00	09/02/23	09/02/24
013/2023	Renata Cristina Vidal Reis	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Língua Portuguesa	xxxxxx.587-25	1.212,00	10/02/23	10/02/24

Extrato dos contratos temporários e excepcional dos profissionais para exercício da função de professor da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí

Processo Administrativo n° 1567/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é

a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme descrição com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09

(Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho n°:

12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Ele-

mento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam incluídos na folha de pagamento.

Contrato nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
032.2/23	Lizandra Lessa Borges	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.917-86	1.212,00	07/02/23	07/02/24
033.2/23	Carolyne Carvalho da Silva Crispim	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.727-62	1.212,00	07/02/23	07/02/24
034.2/23	Luciana Pereira de Sa	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.577-06	1.212,00	07/02/23	07/02/24
035.2/23	Larissa Gomes Pereira Moraes	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.337-08	1.212,00	07/02/23	07/02/24
036.2/23	Rosemeri Oliveira de Abreu	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.567-70	1.212,00	07/02/23	07/02/24
037.2/23	Rosemeri Oliveira de Abreu	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.567-70	1.212,00	07/02/23	07/02/24
038.2/23	Grazielle Ganda Barbosa	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.777-42	1.212,00	07/02/23	07/02/24
039.2/23	Katia Regina da Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.957-53	1.212,00	07/02/23	07/02/24
040.2/23	Marilane de Fatima Correa da Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.467-98	1.212,00	07/02/23	07/02/24
041.2/23	Cristiane da Silva Cristo	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.307-37	1.212,00	07/02/23	07/02/24
042.2/23	Luana Correa Rezende	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.927-80	1.212,00	07/02/23	07/02/24
043.2/23	Luana Correa Rezende	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.927-80	1.212,00	07/02/23	07/02/24
044.2/23	Marina de Oliveira Pereira	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.607-30	1.212,00	07/02/23	07/02/24



045.2/23	Marina de Oliveira Pereira	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.607-30	1.212,00	07/02/23	07/02/24
046.2/23	Leila Nascimento Conceicao	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.587-71	1.212,00	07/02/23	07/02/24
047.2/23	Conceicao das Gracas Alvarenga dos Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.847-68	1.212,00	08/02/23	08/02/24
048.2/23	Elisa Arruda de Azevedo	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.337-04	1.212,00	08/02/23	08/02/24
049.2/23	Joyce dos Santos Apolinario	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.877-45	1.212,00	08/02/23	08/02/24
050.2/23	Erika Rosa Machado de Aguiar	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.297-03	1.212,00	08/02/23	08/02/24
051.2/23	Joice Magali de Lucena Pereira	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.387-09	1.212,00	08/02/23	08/02/24
052.2/23	Luana de Jesus Machado	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.167-64	1.212,00	08/02/23	08/02/24
053.2/23	Catia Soares Mendes	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.117-30	1.212,00	08/02/23	08/02/24
054.2/23	Jamile Azevedo Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.887-00	1.212,00	08/02/23	08/02/24
055.2/23	Ana Carolina Carolina Borges da Silva Machado	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.677-21	1.212,00	08/02/23	08/02/24
056.2/23	Luciana da Silva Barbosa	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.787-86	1.212,00	08/02/23	08/02/24
057.2/23	Francieny Ferreira Moreira	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.787-07	1.212,00	08/02/23	08/02/24
058.2/23	Amanda Silva de Miranda de Araujo	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	xxxxxx.907-26	1.212,00	09/02/23	09/02/24
059.2/23	Alessandra Machado Souza Rodrigues	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – ARTE	xxxxxx.297-83	1.212,00	08/02/23	08/02/24
060.2/23	Elisabete Pires da Silva	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	xxxxxx.957-00	1.212,00	09/02/23	09/02/24
061.2/23	Natalia Cristina Machado Fernandes	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	xxxxxx.307-07	1.212,00	09/02/23	09/02/24
062.2/23	Thayane Abreu da Silva	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	xxxxxx.957-79	1.212,00	09/02/23	09/02/24
063.2/23	Rosalia Ferreira Pires	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	xxxxxx.677-51	1.212,00	09/02/23	09/02/24
064.2/23	Cristina Elisabete Martins de Almeida	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	xxxxxx.267-44	1.212,00	09/02/23	09/02/24
065.2/23	Daniele da Silva Cordeiro	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	xxxxxx.377-86	1.212,00	09/02/23	09/02/24
066.2/23	Vanessa Mattos Laut	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Ciencias	xxxxxx.667-39	1.212,00	09/02/23	09/02/24
067.2/23	Altamiro Delaboneta da Conceicao	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	xxxxxx.777-30	1.212,00	09/02/23	09/02/24
068.2/23	Rosimere Medeiros de Oliveira	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – arte	xxxxxx.077-49	1.212,00	09/02/23	09/02/24
069.2/23	Glaucia Soares da Siva	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	xxxxxx.957-39	1.212,00	09/02/23	09/02/24
070.2/23	Bruna Canellas de Freitas Pedroza	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	xxxxxx.017-63	1.212,00	09/02/23	09/02/24
071.2/23	Raquel Lacerda de Araujo Oliveira	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.247-54	1.212,00	10/02/23	10/02/24
072.2/23	Talita da Silva Velo-zo	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.677-21	1.212,00	10/02/23	10/02/24



Termo Aditivo:

5º termo aditivo ao contrato SEMCTIDS nº 02/2018 para acréscimo quantitativo

Referente ao Contrato SEMFA nº 02/2018 Pregão Presencial n.º 001/2018 - PMI . Processo Administrativo nº 2545/2017 Valor: R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais)

Contratado: Alta Conexão Telecomunicações Ltda. CNPJ: 09.265.192/0001-32 Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Itaboraí representado pelo Ilmo. Senhor Roberto Ataíde Santiago Fontes como contratante e Alta Conexão Telecomunicações Ltda neste ato representada por João Vítor Fontes Verthein na qualidade de sócio diretor, como contratada.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas) do Contrato SEMCTIDS nº 02/2017, relativo à Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação por demanda, de pares de fibra óptica ponto a ponto para interligação entre os prédios públicos do município com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Parágrafo Primeiro: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: 50km de extensão de malha. Parágrafo Segundo: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à contratada, devendo o contratante pagar a quantia total de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), em parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), mantendo-se as demais condições de pagamento. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 06.0001.001 - 04.122.0012.2.260 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.40, Fonte 15010001 da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia. Parágrafo Único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Itaboraí, 09 de janeiro de 2023. Município De Itaboraí - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - LOCATÁRIA Alta Conexão Telecomunicações Ltda - João Vítor Fontes Verthein - CONTRATADA

Termo Aditivo 02 ao contrato FME nº 03/2022 Processo Administrativo nº 5550/2021

Contrato: Espólio De Romeu Marques Ferreira Termo Aditivo 02 ao contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Fundo Municipal Educação/Município De Itaboraí, através do Presidente do Fundo Municipal de Educação, Ilmo. Sr. Maurício Rodrigues De Souza como locatário e Espólio de Romeu Marques Ferreira, neste ato representada pela Inventariante sua filha Regina De Oliveira Ferreira Ramos, Maria Emília de Oliveira Ferreira, e Andrea de Oliveira Ferreira Botticini, doravante denominados locadores.

OBJETO - o locador obriga-se a manter a locação do

imóvel situado à Rua Vicente Celestino, 34, (Vila Tavares de Pinho), Quadra A Lote 3, Seção 64, 1º Distrito, Itaboraí - RJ, CEP 24800-049, conforme laudo de avaliação do processo administrativo nº 5550/2021 e em consonância com pedido ali aprovado, que também integram este instrumento para abrigar o Centro de Referência de Educação Municipal de Idosos de Itaboraí - CREMII.

PRAZO: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo e locação em 12 (doze) meses, com início de vigência a partir do dia 03/03/2023 e término previsto para 02/03/2024.

VALOR: valor mensal de R\$ 5.733,34 (Cinco mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 68.800,08 (Sessenta e oito mil, oitocentos reais e oito centavos).

Itaboraí, 13 de fevereiro de 2023. Município De Itaboraí - Fundo Municipal De Educação/ Município De Itaboraí - Maurício Rodrigues De Souza - Matrícula: 44.719 Regina De Oliveira Ferreira Ramos - CPF: xxxxxx.717-49 - Locador Inventariante Maria Emília De Oliveira Ferreira - CPF: xxxxxx.737-59 - Locador - Andrea De Oliveira Ferreira Botticini - CPF: xxxxxx.087-50 - Locador

Termo de Rescisão:

Termo de Rescisão Contratual unilateral SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e o servidor abaixo elencado, celebrado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

matrícula	nº de contrato	nome	cargo	data da rescisão
43577	373/2020	Rejane Da Costa De Azevedo	Educacao Infantil Ao 5º Ano	15/02/2023

Ato de Homologação e Adjudicação

8.666/93.

Processo nº 2834/2022. Homologo o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, adjudico as empresas: 01 - Água Mineral Oasis da Saúde Ltda, no valor total de R\$ 19.164,00 (dezenove mil cento e sessenta e quatro reais); 02 - Café Coliseu Ltda, no valor total de R\$ 20.905,92 (vinte mil novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos); 03 - Top 01 Comércio e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 27.197,50 (vinte e sete mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Totalizando R\$ 67.267,42 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Itaboraí, 14 de fevereiro de 2023. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 44.718

Ato de dispensa de licitação e ratifico:

Processo nº 3546/21, em favor da Ampla Energia e Serviços S.A., inscrita no CNPJ 33.050.071/0001-58. O valor da contratação é de R\$ 96.902,85 (noventa e seis mil, novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), pelo período de 12 meses. O presente ato de dispensa de licitação está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Ato de Registro de Preços:

Ato de Registro de Preços nº 012/2023 - Fundo Municipal de Saúde

No dia 31 de janeiro de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 11.865.033/0001.10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Junior. 732, Nancilândia, Itaboraí - RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna, doravante simplesmente denominado órgão gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023, objeto do processo administrativo nº 0645/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa VECTOR CONTROL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.072.887/0001-51, situada na Av. Rui Barbosa, 247 - loja 05 - São Francisco - Niterói/RJ, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra Patrícia Gomes Cintra Diniz, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº xxx41 e do CPF nº xxxxxx.447-28,

DO OBJETO: A presente Ata destina-se ao Registro De Preços para "aquisições de materiais de consumo e permanente para os consultórios odontológicos", nos termos da legislação vigente, especialmente as leis nº 10.520/02 e 8.666/93, além do Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2023-FMS e demais anexos que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

Ato de inexigibilidade de licitação e Ratifico:

Processo nº 571/2023 em favor da D ART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.955.939/0001-11. O valor da contratação é de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro mil reais). O presente ato de Inexigibilidade De Licitação está fundamentado nos termos do artigo 25, CAPUT, da Lei Nacional nº.





item	quant	descrição	unid	preço unit	preço total
07	20	LIMA K(Kerr) 2ª série 45-80 25mm. Fabricada em aço inoxidável; Caixa com 06 unidades	Caixa	15,50	310,00
17	10	ARCO DE YONG em aço inoxidável; tamanho único.	Unidade	15,30	153,00
18	05	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH em Aço inox; Autoclavável; tamanho único.	Unidade	110,00	550,00
23	10	GRAMPOS PARA REVELAÇÃO RX – COLGADURA INDIVIDUAL	Unidade	6,51	65,10
24	15	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO 0 em aço inox	Unidade	10,92	163,80
25	15	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO 00 em aço inox	Unidade	10,49	157,35
37	15	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO 14A em aço inox	Unidade	10,20	153,00
38	15	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO 26 em aço inox	Unidade	11,56	173,40
46	15	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO 203 em aço inox	Unidade	10,31	154,65
47	15	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO 204 em aço inox	Unidade	9,84	147,60
48	15	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO 205 em aço inox	Unidade	10,47	157,05
50	15	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO 207 em aço inox	Unidade	11,14	167,10
51	15	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO 208 em aço inox	Unidade	14,60	219,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.571,05	

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor benefici-

ário do registro em igualdade de condições. Itaboraí, 31 de janeiro de 2023.

Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS

Patrícia Gomes Cintra Diniz - Vector Control Comercial Ltda

Edital de Comunicação

O Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Itaboraí/RJ, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, FAZ SABER; Pelo presente Edital que fica comunicado o (a) Sr. (a):

EDITAIS

PROCESSO N°	REQUERENTE	CPF/CNPJ
2461/2017	Itaboraí Plaza Tropical Lanches LTDA	22.015.638/0001-39
5268/2017	Adair de Carvalho Falcão	XXXXXX.317-00
5821/2017	Tazawa Sushi Bar LTDA.	27.728.706/0001-20
9437/2017	Favorita Odontologia LTDA.	22.952.494/0001-47
10374/2017	Simone Cristina de Jesus da Silva	26.924.986/0001-80
6373/2018	Ana Carla Souza dos Santos	XXXXXX.607-43
6960/2018	Ivanildo Henrique de Souza	XXXXXX.877-91
8924/2018	Carmen Lucia da Silva Vitti	XXXXXX.577-93
5658/2019	M&R Revenda de Gas	XXXXXX.957-41
7606/2019	Industria de Alimentos Chico Mineiro	35.059.726/0001-84

Que, em cumprimento ao Art. 2º da Resolução SEMAU 01/2021, os Processos Administrativos acima citados, serão arquivados nessa Secretaria pelo prazo de 06 (seis) meses. Itaboraí, 13 de fevereiro de 2023 - Jhonatan Ferrarez - Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo - Matrícula 48.052

19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO / PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ - EDITAL SEMED N° 002/2022 referente ao Processo Administrativo nº 1567/2022.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: CONVOCA OS PROFISSIONAIS ABAIXO LISTADOS, a comparecerem nas datas e horários mencionados, à sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a fim de realizar exame admissional e à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a fim de realizar assinatura do contrato, munidos dos documentos de comprovação constantes no EDITAL SEMED N° 002/2022 referente ao Processo Administrativo nº 1567/2022.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA TÁCITA DA SELEÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ENSEJARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, conforme previsto no respectivo Edital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E BLOCOS I E II DA EJA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (552-573)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: **Dia 27/02/2023 (segunda-feira), às 11h.**

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: **Dia 27/02/2023 (segunda-feira), às 13h.**

*Convocados:

- 552 DANIELE MARINS DE SOUZA FERREIRA
- 553 ROSANA DA SILVA LOPES
- 554 RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA NAIM
- 555 ROSELI DA SILVA SOUZA MARINS
- 556 THAYNARA MUNIZ DE OLIVEIRA
- 557 THAYNÁ MACHADO DO NASCIMENTO AZEVEDO
- 558 RENATA CASTRO DA SILVA
- 559 LUCIANA VERDAN GONÇALVES
- 560 MARILENE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES
- 561 VANDA DAS DORES SANDES
- 562 LEDIANA CHAVES FRANÇA
- 563 GRACIANE GRUBER DE CARVALHO LIMA
- 564 CAMILLA GOMES CORRÊA
- 565 GIANINE FRANCISCO BENTO
- 566 PAOLA PAZ CUSTÓDIO
- 567 VITOR HUGO DA CRUZ MARQUES
- 568 TAYNARA GOMES DA SILVA SANTOS
- 569 EVELLYN SILVA DE PONTES VERDAN
- 570 ALINE DA COSTA FARIAS
- 571 VITÓRIA SILVA VIEIRA
- 572 MAYUME CRISTINA DA SILVA CONCEIÇÃO
- 573 JENIFFER GALVÃO DE OLIVEIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E BLOCOS I E II DA EJA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (574-593)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: **Dia 27/02/2023 (segunda-feira), às 11h.**

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: **Dia 28/02/2023 (terça-feira), às 9h.**

*Convocados:

- 574 INES AZEVEDO SOUTO
- 575 JOYCEMAR DIAS ALVES ANTUNES
- 576 LAYLA FERREIRA RANGEL
- 577 MARIA DAS GRAÇAS BAPTISTA SOUZA DE JESUS
- 578 SANDRA REGINA PEREIRA REIS
- 579 VIVIANE DE OLIVEIRA MANÇANO CLASS
- 580 ITHAMARA LÍVIA ALVES DOS SANTOS
- 581 ANA PAULA GARCIA DA COSTA VIEIRA
- 582 YASMIN DA SILVA RODRIGUES
- 583 ERLI CORREIA DA SILVA
- 584 LOHANA DA SILVA MORAES
- 585 JOICE QUESPANER OVIDIO
- 586 FÁBIO ALVES FERREIRA LOPES
- 587 VÂNIA PEREIRA BOREL
- 588 RAISSA SIQUEIRA BURICHE
- 589 WALQUIRIA MENDES DA SILVA
- 590 ELAINE DA CRUZ GARCIA MAIA
- 591 VANIA LUCIA PERES DOS SANTOS
- 592 FRANCIARA SIQUEIRA PEREIRA
- 593 JOYCE DOS SANTOS FIGUEIREDO

**PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA – MATEMÁTICA**
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (75-84)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: **Dia 01/03/2023 (quarta-feira), às 14h.**

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: **Dia 02/03/2023 (quinta-feira), às 9h.**

*Convocados:

75CAROLINA GONÇALVES DA SILVA
76MOISES GOMES DA SILVA
77BRUNO MOREIRA SAORES
78THAMIRIS FLAUZINA SILVA
79BRUNO PIERONI BARRETO LEANDRO
80THAYANE BASTOS DA SILVA
81PERES MALMAN COSTA
82DELMA SOUZA CARDOZO DE LUCENA
83VICTOR DANIEL DA CONCEIÇÃO GONZALEZ CARVALHO
84KATIA REGINA CORRÊA CASTRO SILVA

PROFESSOR DA ED. INFANTIL AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA – LÍNGUA INGLESA
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (41-43)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: **Dia 01/03/2023 (quarta-feira), às 14h.**

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: **Dia 01/03/2023 (quarta-feira), às 15h30.**

*Convocados:

41DIEGO AMARAL SOUZA
42DELFINA DE PAULA IENSEN
43MONICA PEREIRA DO NASCIMENTO

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA – LÍNGUA PORTUGUESA
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (77-102)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: **Dia 28/02/2023 (terça-feira), às 8h.**

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: **Dia 28/02/2023 (terça-feira), às 13h.**

*Convocados:

77GABRIELA LEITE ROCHA
78RENATA DE LIMA AZEVEDO
79VERÔNICA MIRIAM RAMOS DA SILVA
80KARINA DUARTE SCHUTZ
81RENATA MARIA SANTIAGO
82BIANCA FARIA DA SILVA
83DENISE XAVIER DOS SANTOS CABRAL

84ADRIANA VIEIRA TOMÉ DA SILVA
85RODRIGO PEREIRA DA SILVA ROSA
86MÁRCIA ELAINE SALVADOR DA SILVA
87FABIOLA GOUDARD CORRÊA VICTORINO
88ANA MARIA DA COSTA LUGÃO
89REJANE MARMO LEAL
90FRANCISLENE DE CARVALHO DIAS DE OLIVEIRA
91ANA ANGELICA ROCHA FONSECA
92PAULA REGINA PIRES LOPES VIEIRA
93LUANDA GOMES DA SILVA
94ANDRESSA MACENA DE MATTOS
95CAROLINE NEVES GOMES
96REGINALDO FERREIRA DE SIQUEIRA
97MÔNICA DA SILVA NASCIMENTO
98JOSI FERREIRA ALVARENGA
99MARA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA MARQUES
100RENATA MACHADO DE JESUS
101REGINA CÉLIA SILLER ALVES COELHO
102CRISTIANE FERREIRA AFONSO SALDANHA

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA – CIÊNCIAS
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (5-10)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: **Dia 01/03/2023 (quarta-feira), às 14h.**

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: **Dia 02/03/2023 (quinta-feira), às 13h.**

*Convocados:

5ELCIO NUNES DE MACEDO
6EDIMAR OLIVEIRA DA SILVA
7ANDRES MARTINS ALVES
8FLAVIA CORDEIRO COUTO
9TÂMARA DA SILVA PURINI
10VANESSA OLIVEIRA RIBEIRO

Itaboraí, 14 de fevereiro de 2023.
Leonardo de Vasconcelos Cerqueira Motta - Subsecretário Municipal Administrativo - SEMED - Matrícula: 51565
Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula: 44719

32º EDITAL DE CONVOCAÇÃO / EDITAL SEMED Nº 002/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ, referente ao Processo Seletivo nº 1525/2021.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: CONVOCA OS PROFISSIONAIS ABAIXO LISTADOS, a comparecerem nas datas e horários mencionados, à sede da Secretaria Municipal de Administração a fim de realizar exame admissional e à Secretaria Municipal de Educação, a fim de realizar assinatura do contrato, munidos dos documentos de comprovação constantes no Edital SEMED 002/2021. O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA TÁCITA DA SELEÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ENSEJARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, conforme

previsto no respectivo Edital.

PROF DE 6º AO 9º ANO DO EF E DA VI A IX FASE DA EJA - EDUCAÇÃO FÍSICA
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (76-77)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2021: **Dia 27/02/2023 (segunda-feira), às 14h.**

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação, para assinatura de Contrato: **Dia 28/02/2023 (terça-feira), às 11h.**

*Convocados:

76CAROLINA RODRIGUES DE SOUSA MATTOS
77CARLOS TADEU FERREIRA DE CASTRO

PROF DE 6º AO 9º ANO DO EF E DA VI A IX FASE DA EJA - HISTÓRIA
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (76-77)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2021: **Dia 27/02/2023 (segunda-feira), às 14h.**

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação, para assinatura de Contrato: **Dia 28/02/2023 (terça-feira), às 11h.**

*Convocados:

76LEANDRO GASPAR DA COSTA
77THAMIRIS ALTOÉ ROQUE

Itaboraí, 14 de fevereiro de 2023.
Leonardo de Vasconcelos Cerqueira Motta - Subsecretário Municipal Administrativo - SEMED - Matrícula: 51565
Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula: 44719

AVISOS**Aviso de Chamamento Público**

Chamamento Público - FME Nº 001/2023
Processo: 4249/2022

Objeto: Credenciamento de fornecedores para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar Rural, visando atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Itaboraí, considerando o disposto no art.21 da Lei nº.11.947, de 16 de julho de 2009, com alteração pela Lei 12.982/2014, Resolução CD/FNDE nº.26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº.06, de 08 de maio de 2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Período Para Credenciamento: 23/02/2023 A 17/03/2023, no horário de 09:00 às 16:00 horas;

Local: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAGRI - Av. Vinte



e Dois de Maio nº 7557, Venda das Pedras-Itaboraí – RJ, CEP: 24804-706.

Observações:

1 - Os Agricultores que precisarem de Apoio na Elaboração dos Projetos de Vendas poderão se dirigir à SEMAGRI - Av. Vinte e Dois de Maio nº 7557, Venda das Pedras- Itaboraí – RJ, CEP: 24804-706.

2 - O Edital e todos os seus anexos, bem como a Planilha contendo a Pesquisa de Preços estará disponível na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAGRI.

Itaboraí, 15 de fevereiro de 2023. Maurício Rodrigues De Souza - Secretário Municipal de Educação/Presidente do Fundo Municipal de Educação - Mat.44.719.

Termo de Retificação:

Termo de Retificação ao termo de adjudicação e homologação de inexigibilidade de licitação nº 003/2022.

Considerando a existência de erro material na digitação do CNPJ da contratada, que não prejudica a legalidade do procedimento, pois é passível de correção, onde se lê inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.628.083/0001-23, leia-se: inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.628.083/0002-04

AS DEMAIS DISPOSIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS, CONFORME EXTRATO PUBLICADO EM 27/07/2022, QUE SEGUE ABAIXO PARA FINS MERAMENTE INFORMATIVO.

Processo Nº 1824/2021.

Órgão: Secretaria Municipal De Saúde
Requisitante: Fundo Municipal De Saúde.

Objeto: o objeto do presente termo de contrato administrativo de inexigibilidade de licitação é a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva do aparelho marca CEPHEID, MODELO GENEXPERT GX-IV, número de série 808710, instalado no laboratório da Secretaria de Saúde.

O Ordenador de despesas da secretária da saúde do município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a lei nº 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Procuradoria Geral do Município que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso I, do art.25, do diploma legal invocado, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva do aparelho marca cepheid, modelo GENEXPERT GX-IV, número de série 808710, instalado no laboratório da secretaria municipal de saúde, resolve ratificar, portanto o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Fica retificado a contratada: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, com sede na Rua Luigi Galvani, nº200, conjunto nº51, 5º andar, Edifício Itamambuca, Brooklin, CEP 04562-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.628.83/0001-23. VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para 12 (doze) meses.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a pre-

sente exigibilidade de licitação. Registra-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 13 de fevereiro de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº 51.787

Termo de Retificação

Processo: 1987/2022

Assunto: Ato de Inexigibilidade De Licitação

Em decorrência de falha material, o documento acostado nos autos do processo 1987/2022 às fls. 38, foi submetido à publicação contendo equívoco em sua redação.

Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:

Onde se lê: RB SERVIÇOS DE GUINCHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.770.302/0001/51.

Leia-se: RR SERVIÇOS DE GUINCHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.770.302/0001-51

Itaboraí, 10 de fevereiro de 2023

José Antônio Batista da Silva Júnior - Secretário Municipal de Agricultura - Matrícula 45.316

Corrigenda:

Pt n.º 352/2023, publicada no DOE-ITA de 14/02/2023, ed. n.º 32 - A, Edição Extra, Ano V.

Onde se lê: referente ao período aquisitivo de 2009/2014.

Leia-se: referente ao período aquisitivo de 1996/2001.

ITAPREVI

Portarias:

PT Nº 023/2023-O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais,

conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Retificar a Portaria nº 068/2022 que concedeu pensão a Jeferson dos Santos Bezerra, na qualidade de filho maior inválido, Wallace Lima Bezerra na qualidade de filho menor e Marilena Borges na qualidade de companheira pelo falecimento do ex-servidor Edson Inocêncio Bezerra, matrícula nº 1238, cargo de Motorista, nível X, Classe L, do Qua-

dro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta nos Processos 260/2022 de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 7º, I da CF/88 c/c Art.3º da EC 47/05 com benefício mensal de R\$ 2.521,60(Dois mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos), Itaboraí, 14 de fevereiro de 2023, Sandro dos Santos Ronchetti, Presidente do ITAPREVI.

[DOE SANGUE]
[DOE VIDA] 